



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO n.º 018/2021

REQUERENTE: VEREADORA SARA MEDERO CORREIA BITTENCOURT

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL

### **REF: OBRAS DO CEMITÉRIO**

A VEREADORA que este subscreve, vem solicitar ao Executivo Municipal, seja enviada a esta Casa Legislativa informações sobre as providências a serem tomadas para reinício das Obras Cemitério.

Em resposta a questionamento anterior sobre o assunto, o Executivo informou sobre valor depositado em conta para Obras do Cemitério, além ainda de informar que as Licenças necessários ao reinício das obras se encontram todas vencidas.

Ocorre que, a preocupação deste Legislativo Municipal, com relação a referida Obra, tem sido uma constante, além ainda de inúmeras cobranças com relação à mesma, que inclusive vem atravessando mandatos de diferentes gestores.

A justificativa de gestores anteriores para a paralisação da Obra do Cemitério seria, a princípio, falta de recursos para dar andamento à mesma, outras vezes, falta de Licenças Ambientais necessárias ou Licenças vencidas.

Ao Legislativo Municipal, a nosso ver, só resta se solidarizar com a População de Nova Santa Bárbara, que para visitar seus parentes falecidos, ou, enterrar aqueles que vêm a falecer, tem necessitado há muito tempo contar com a caridade de Municípios vizinhos para providenciar descanso a seus familiares.

Diante da enorme preocupação com a Conclusão da Obra do Cemitério, além ainda de inúmeras reclamações de nossos munícipes que aguardam há anos para ter um local em nosso próprio Município que possa alojar os entes



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

queridos depois de sua morte, é que este Legislativo Municipal vem **REQUERER** sejam encaminhadas informações sobre quais providências serão tomadas e quando essas providências terão início, para possibilitar reinicio das obras do tão aguardado Cemitério Municipal.

A VEREADORA, abaixo-firmado, vêm requerer seja oficiado ao Executivo Municipal, para que se possível informe sobre o assunto o mais breve possível, e, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme determina o Artigo 41, XII, da Constituição do Município de Nova Santa Bárbara.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.



**Sara Medero Correia Bittencourt**  
**Vereadora**